

## **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova redesignar a Diretora-Administrativa e Financeira e a Diretora-Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT – mandato 2025/2027.

O Conselho Deliberativo da FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- A Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências das Bacias Hidrográficas;
- A Deliberação CBH-AT nº 07, de 05 de agosto de 1998, que constituiu a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT;
- O Estatuto da FABHAT, em seu Artigo 18, que determina que sua Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e por Diretores por ele designados;
- As indicações feitas pelo Diretor-Presidente para redesignar a Diretora-Administrativa e Financeira e a Diretora-Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;
- O Artigo 2º, da Deliberação CBH-AT nº 193 de 05 de dezembro de 2024 que, ratifica os nomes indicados pelo Diretor-Presidente da FABHAT para a Diretoria Administrativa e Financeira e para a Diretoria Técnica.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Ficam redesignadas a Diretoria da FABHAT, para o mandato 2025/2027:

Diretora-Administrativa e Financeira: Tania Cavalcanti de Melo

Diretora-Técnica: Beatriz Silva Gonçalves Vilera.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.



**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**  
Presidente do Conselho Deliberativo da  
FABHAT